



## Ao Ilmo Presidente da Câmara Legislativa do Município de Carnaubal, Sr. Vereador Genilson Mendes da Silveira

Indicação é o instrumento legislativo aprovado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora e, conforme Art. 95 do Regimento Interno desta casa legislativa, a vereadora Laís Helena Lopes da Silva cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias. Nestes Termos o a Vereadora pode provocar a Secretaria de Infraestrutura, Saúde e Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto para que providenciem as respectivas indicações passo a expor:

## INDICAÇÃO Nº 65/2022

Senhor Presidente, respeitosamente, apresento à V.Exa. a presente INDICAÇÃO, nos termos do Art. 95 do Regimento Interno desta casa, local onde ocupo acento e no uso das minhas atribuições legais, sugiro ao Poder Executivo que seja disponibilização de um carro para locomoção dos pacientes do Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado/ NAPE.

## **Indicar:**

**Ementa:** Poder Executivo que seja disponibilização de um carro para locomoção dos pacientes do Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado/ NAPE.

## Justificação

A população solicitou o pedido de um carro para locomoção dos pacientes até a sede do NAPE, logo muitos usuários moram em comunidades distantes e muitas vezes não conseguem comparecem aos atendimentos por falta de transporte.

**Autora** 

Lais Helena Lopes da Silva Vereadora - Legislatura 2021 a 2024

Segunda Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaubal Presidente das Comissões de Educação, Saúde e Orçamento e Finanças